

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 19ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 de setembro de 2025, às 18h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925 (“Emissora” ou “Securizadora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definidos abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme definidos abaixo) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 19ª Série da 3ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 11.17 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*”, celebrado em 28 de setembro de 2020, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no **Anexo I** à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **NICALIA INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.768.384/0001-71, na qualidade de devedora da Emissão (“Nicalia”); (v) da **RODES INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.550.823/0001-96, na qualidade de devedora da Emissão (“Rodes”); e (vi) da **VOLOS INCORPORADORA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.218.146/0001-92, na qualidade de devedora da Emissão (“Volos”, quando em conjunto com a Nicalia e a Rodes, “Devedoras”).
- 4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustini.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

 - (i) aprovar a não declaração de vencimento antecipado das Cédulas de Crédito Bancário nºs 41500781-0 e 41500782-8 (“CCB Rodes” e “CCB Volos”), e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 14.1, item (a), das referidas CCBs, em virtude da não celebração e registro dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelas Devedoras, conforme deliberado nos termos da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 19ª Série da 3ª Emissão da

Companhia Província de Securitização, realizada em 10 de julho de 2025 (“7ª AEI”), cujo prazo concedido escoou-se em 21 de agosto de 2025, sem o devido cumprimento;

- (ii) aprovar a não declaração de vencimento antecipado das CCBs, e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 14.1, item (a), das referidas CCBs, em virtude da não celebração dos Contratos de AFI Superveniente do Imóvel Nicalia e do Imóvel Bom Retiro, Contrato de AFQ Suspensiva, Contrato de CF Suspensiva, autorizações e aprovações societárias e aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aprovado na 7ª AEI;
- (iii) aprovar (a) a prorrogação dos prazos de vencimento da CCB Nicalia e da CCB Volos, e, conseqüentemente, dos CRI, de forma que passem a ser, respectivamente: CCB Nicalia – **28 de setembro de 2027**, CCB Volos – **27 de setembro de 2029** e CRI da 19ª Série – **28 de setembro de 2029**; e (b) em decorrência da alteração dos prazos de vencimento, aprovar o novo cronograma de pagamentos da CCB Nicalia e da CCB Volos e, conseqüentemente, dos CRI, conforme previsto no “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no **Anexo VI** à presente ata;
- (iv) aprovar a constituição de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 131.920 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Sala Comercial Urban”), pela **Alfa Realty Participação & Negócios Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.344.446/0001-48 (“Alfa Realty”), em garantia das Obrigações Garantidas (“AFI Urban”), bem como a celebração dos instrumentos competentes para a constituição da AFI Urban até 30/09/2025;
- (v) aprovar a constituição de alienação fiduciária do imóvel, objeto da matrícula nº 62.910 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP (“Apartamento Umuarama”), pela **Zeus Incorporadora SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 38.611.559/0001-20 (“Zeus”), em garantia das Obrigações Garantidas (“AFI Umuarama”), bem como a celebração dos instrumentos competentes para a constituição da AFI Umuarama até 30/09/2025;
- (vi) aprovar a liberação da obrigação de constituição da alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 18.311 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP (“Imóvel Rodes”), mediante a apresentação de termo de liberação, em até 5 (cinco) dias úteis contados da comprovação do registro da AFI Umuarama e AFI Urban nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelas Devedoras;
- (vii) em razão dos itens acima e caso não seja aprovado o vencimento antecipado das CCBs, aprovar a concessão de prazo adicional para a formalização do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do imóvel Bom Retiro, até dia 30/09/2025;
- (viii) em razão dos itens acima e caso não seja aprovado o vencimento antecipado das CCBs, aprovar a prorrogação do prazo de celebração dos Contratos de AFI Superveniente do Imóvel Nicalia e do Imóvel Bom Retiro, Contrato de AFQ Suspensiva, Contrato de CF Suspensiva, autorizações e aprovações societárias e aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aprovado na 7ª AEI, até 30/09/2025;



- (ix) autorizar a Securitizadora a adquirir novos créditos imobiliários (“Novos Créditos Imobiliários”), oriundos de Cédula de Crédito Bancário nº 10013543-9 Referente a Crédito Imobiliário (“CCB 4”), no valor de R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais), a ser emitida pela Volos, em favor da **Oxy Companhia Hipotecária S.A.** (atual denominação da Companhia Hipotecária Piratini – CHP), instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567, conjuntos 1001, 1002, 1003 e 1004, Higienópolis, CEP 90520-002 (“Instituição Financeira”), por meio da qual a Instituição Financeira concederá o financiamento imobiliário à Volos e cujos recursos serão destinados à construção do Empreendimento Alvo pela Volos no Imóvel Bom Retiro, estando os Novos Créditos Imobiliários melhor descritos no **Anexo II** à presente ata, para vincular os Novos Créditos Imobiliários à Emissão dos CRI, em série adicional, qual seja, a 60ª Série da 3ª Emissão (“CRI da 60ª Série”), estando os CRI da 60ª Série melhor descritos no **Anexo III** à presente ata;
- (x) caso aprovado o item “(ix)” acima, autorizar o compartilhamento de todas as Garantias atualmente vinculadas à CCB Volos, à CCB Rodes e à Cédula de Crédito Bancário nº 41500783-6 (“CCB Nicalia”), todas emitidas em 28 de setembro de 2020, e, consequentemente dos CRI, aos Novos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB 4 e dos CRI da 60ª Série, uma vez que estas são e/ou serão, conforme o caso, vinculadas ao mesmo patrimônio separado, sendo o produto da excussão de qualquer das Garantias aplicado na quitação total ou parcial das Obrigações Garantidas de forma proporcional, conforme previsto no aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis, bem como a alteração da definição de “Obrigações Garantidas” previstas nos Documentos da Operação nesse sentido;
- (xi) caso aprovados os itens acima, autorizar que a Securitizadora adote todas as medidas aplicáveis para aperfeiçoar/efetivar a prorrogação dos prazos de vencimento da CCB Nicalia, da CCB Volos e, consequentemente, dos CRI, bem como a aquisição dos Novos Créditos Imobiliários e a emissão dos CRI da 60ª Série, incluindo, mas sem se limitar: (a) a formalização da CCB 4; (b) a formalização da cessão, pela Instituição Financeira à Securitizadora, dos Novos Créditos Imobiliários (“Contrato de Cessão II”); (c) a emissão de Cédula de Crédito Imobiliário para representar os Novos Créditos Imobiliários (“CCI 4”); (d) a vinculação da CCI 4 à emissão dos CRI da 60ª Série, de forma que os Novos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB 4, representados pela CCI 4, por conseguinte, passem a integrar o Patrimônio Separado dos CRI, por meio da formalização e registro de aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis;
- (xii) aprovar a inclusão do vencimento antecipado cruzado entre a CCB Volos, a CCB Rodes, a CCB Nicalia e a CCB 4 como um Evento de Vencimento Antecipado recíproco constante da Cláusula 14 de cada uma das referidas CCBs;
- (xiii) ratificar a alteração da Razão Mínima de Garantia, no âmbito da Cédula de Crédito Bancário nº 41500783-6 (“CCB Nicalia”), de 200% (duzentos por cento) para 170% (cento e setenta por cento), desde 05/11/2024, bem como a celebração dos instrumentos competentes para alteração da Razão Mínima de Garantia da CCB Nicalia até 30/09/2025;



- (xiv) aprovar a amortização extraordinária total da CCB Rodes, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Liberação do Preço de Aquisição Líquido (conforme definições constantes no Contrato de Cessão II), dispensando-se a necessidade de apresentação de notificação prévia à Emissora e ao Agente Fiduciário, com no mínimo 90 (noventa) dias corridos de antecedência à realização do evento de amortização, conforme previsto na Cláusula 5.1 da CCB Rodes, bem como, uma vez efetivada a amortização extraordinária total da CCB Rodes, autorizar a liberação da alienação fiduciária exclusivamente das quotas da Rodes no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e a celebração do respectivo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas para refletir referida liberação;
- (xv) aprovar a amortização extraordinária da CCB Nicalia, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), observados os valores e datas abaixo, dispensando-se a necessidade de apresentação de notificação prévia à Emissora e ao Agente Fiduciário, com no mínimo 90 (noventa) dias corridos de antecedência à realização do evento de amortização, conforme previsto na Cláusula 5.1 da CCB Nicalia:

CCB NICALIA	
VALOR	DATA
R\$ 340.000,00	15/01/2026
R\$ 340.000,00	15/02/2026
R\$ 340.000,00	15/03/2026
R\$ 340.000,00	15/04/2026
R\$ 340.000,00	15/05/2026

- (xvi) aprovar as despesas *flat* decorrentes da emissão dos CRI da 60ª Série, as quais serão descontadas do montante a ser integralizado, bem como a atualização das Despesas Recorrentes da Emissão, nos termos previstos nos **Anexos IV e V** desta ata de Assembleia;
- (xvii) aprovar a transferência de 190 (cento e noventa) quotas representativas do capital social da Volos, atualmente detidas pela Alfa Realty e 10 (dez) quotas representativas do capital social da Volos, atualmente detidas pela Alfa Realty Desenvolvimento e Negócios Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 15.168.443/0001-63 – “AR Desenvolvimento”) ao sócio ingressante GNG Engenharia Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.165.763/0001-43 (“GNG”), de forma que o quadro societário da Volos passará a ser composto da seguinte forma: **(i)** Alfa Realty deterá 800 (oitocentas) quotas; e **(ii)** GNG deterá 200 (duzentas) quotas, sendo certo que a referida transferência de quotas não representa alteração do controle da Volos, nos termos da cláusula 4.1., itens (v) e (vi) do *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças* celebrado em 28 de setembro de 2020, conforme aditado (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”), bem como não importará em alteração da garantia de Alienação Fiduciária de Quotas;
- (xviii) aprovar a contratação do escritório Daló & Tognotti Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.712.837/0001-85, para atuar como Assessor Legal da Operação e implementar nos Documentos da Operação as matérias constantes nesta assembleia, cujos honorários advocatícios no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), líquidos de impostos, serão custeados pelo Patrimônio Separado da Emissão.

- 6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:
- (i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (i) da Ordem do dia, aprovaram a não declaração de vencimento antecipado das CCBs Rodes e Volos, e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 14.1, item (a), das referidas CCBs, em virtude da não celebração e registro dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelas Devedoras, conforme deliberado nos termos da 7ª AEI, cujo prazo concedido escoou-se em 21 de agosto de 2025, sem o devido cumprimento;
 - (ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, aprovaram a não declaração de vencimento antecipado das CCBs, e conseqüentemente dos CRI, nos termos da cláusula 14.1, item (a), das referidas CCBs, em virtude da não celebração dos Contratos de AFI Superveniente do Imóvel Nicalia e do Imóvel Bom Retiro, Contrato de AFQ Suspensiva, Contrato de CF Suspensiva, autorizações e aprovações societárias e aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aprovado na 7ª AEI;
 - (iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, **(a)** a prorrogação dos prazos de vencimento da CCB Nicalia e da CCB Volos, e, conseqüentemente, dos CRI, de forma que passem a ser, respectivamente: CCB Nicalia – **28 de setembro de 2027**, CCB Volos – **27 de setembro de 2029** e CRI da 19ª Série – **28 de setembro de 2029**; e **(b)** em decorrência da alteração dos prazos de vencimento, aprovar o novo cronograma de pagamentos da CCB Nicalia e da CCB Volos e, conseqüentemente, dos CRI, conforme previsto no “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no **Anexo VI** à presente ata;
 - (iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, aprovaram a constituição de AFI Urban, pela Alfa Realty, em garantia das Obrigações Garantidas, bem como a celebração dos instrumentos competentes para a constituição da AFI Urban até 30/09/2025;
 - (v) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (v) da Ordem do dia, aprovaram a constituição de AFI Umuarama, pela Zeus, em garantia das Obrigações Garantidas, bem como a celebração dos instrumentos competentes para a constituição da AFI Umuarama até 30/09/2025;
 - (vi) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (vi) da Ordem do dia, aprovaram a liberação da obrigação de constituição da alienação

fiduciária do Imóvel Rodes, mediante a apresentação de termo de liberação, em até 5 (cinco) dias úteis contados da comprovação do registro da AFI Umarama e AFI Urban nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, pelas Devedoras;

- (vii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (vii) da Ordem do dia, aprovaram a concessão de prazo adicional para a formalização do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis do imóvel Bom Retiro, até dia 30/09/2025;
- (viii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (viii) da Ordem do dia, aprovaram a prorrogação do prazo de celebração dos Contratos de AFI Superveniente do Imóvel Nicalia e do Imóvel Bom Retiro, Contrato de AFQ Suspensiva, Contrato de CF Suspensiva, autorizações e aprovações societárias e aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aprovado na 7ª AEI, até 30/09/2025;
- (ix) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (ix) da Ordem do dia, autorizaram que a Securitizadora adquira os Novos Créditos Imobiliários, oriundos da CCB 4, no valor de R\$ 3.638.000,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil reais), a ser emitida pela Volos, em favor da Instituição Financeira, por meio da qual a Instituição Financeira concederá o financiamento imobiliário à Volos e cujos recursos serão destinados à construção do Empreendimento Alvo pela Volos no Imóvel Bom Retiro, estando os Novos Créditos Imobiliários melhor descritos no **Anexo II** à presente ata, para vincular os Novos Créditos Imobiliários à Emissão dos CRI da 60ª Série, estando os CRI da 60ª Série melhor descritos no **Anexo III** à presente ata;
- (x) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (x) da Ordem do dia, autorizaram o compartilhamento de todas as Garantias atualmente vinculadas à CCB Volos, CCB Rodes e CCB Nicalia, e, conseqüentemente dos CRI, aos Novos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB 4 e dos CRI da 60ª Série, uma vez que estas são e/ou serão, conforme o caso, vinculadas ao mesmo patrimônio separado, sendo o produto da excussão de qualquer das Garantias aplicado na quitação total ou parcial das Obrigações Garantidas de forma proporcional, conforme previsto no aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis, bem como a alteração da definição de “Obrigações Garantidas” previstas nos Documentos da Operação nesse sentido;
- (xi) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xi) da Ordem do dia, autorizaram que a Securitizadora adote todas as medidas aplicáveis para aperfeiçoar/efetivar a prorrogação dos prazos de vencimento da CCB Nicalia, da CCB Volos e, conseqüentemente, dos CRI, bem como a aquisição dos Novos Créditos Imobiliários e a emissão dos CRI da 60ª Série, incluindo, mas sem se limitar: (a) a formalização da CCB 4; (b) a formalização do Contrato de Cessão II; (c) a emissão da CCI 4;

(d) a vinculação da CCI 4 à emissão dos CRI da 60ª Série, de forma que os Novos Créditos Imobiliários decorrentes da CCB 4, representados pela CCI 4, por conseguinte, passem a integrar o Patrimônio Separado dos CRI, por meio da formalização e registro de aditamento ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicáveis;

- (xii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xii) da Ordem do dia, aprovaram a inclusão do vencimento antecipado entre a CCB Volos, a CCB Rodes, a CCB Nicalia e a CCB 4 como um Evento de Vencimento Antecipado constante da Cláusula 14 de cada uma das referidas CCBs;
- (xiii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xiii) da Ordem do dia, aprovaram a ratificação da alteração da Razão Mínima de Garantia, no âmbito da CCB Nicalia, de 200% (duzentos por cento) para 170% (cento e setenta por cento), desde 05/11/2024, bem como a celebração dos instrumentos competentes para alteração da Razão Mínima de Garantia da CCB Nicalia até 30/09/2025;
- (xiv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xiv) da Ordem do dia, aprovaram a amortização extraordinária total da CCB Rodes, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da Liberação do Preço de Aquisição Líquido (conforme definições constantes no Contrato de Cessão II), dispensando-se a necessidade de apresentação de notificação prévia à Emissora e ao Agente Fiduciário, com no mínimo 90 (noventa) dias corridos de antecedência à realização do evento de amortização, conforme previsto na Cláusula 5.1 da CCB Rodes, bem como, uma vez efetivada a amortização extraordinária total da CCB Rodes, aprovaram a liberação da alienação fiduciária exclusivamente das quotas da Rodes no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e a celebração do respectivo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas para refletir referida liberação;
- (xv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xv) da Ordem do dia, aprovaram a amortização extraordinária da CCB Nicalia, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), observados os valores e datas abaixo, dispensando-se a necessidade de apresentação de notificação prévia à Emissora e ao Agente Fiduciário, com no mínimo 90 (noventa) dias corridos de antecedência à realização do evento de amortização, conforme previsto na Cláusula 5.1 da CCB Nicalia:

CCB NICALIA	
VALOR	DATA
R\$ 340.000,00	15/01/2026
R\$ 340.000,00	15/02/2026
R\$ 340.000,00	15/03/2026
R\$ 340.000,00	15/04/2026
R\$ 340.000,00	15/05/2026

- (xvi) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xvi) da Ordem do dia, aprovaram as despesas *flat* decorrentes da emissão dos CRI da 60ª Série, as quais serão descontadas do montante a ser integralizado, bem como a atualização das Despesas Recorrentes da Emissão, nos termos previstos nos **Anexos IV e V** desta ata de Assembleia;
- (xvii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xvii) da Ordem do dia, aprovaram a transferência de 190 (cento e noventa) quotas representativas do capital social da Volos, atualmente detidas pela Alfa Realty e 10 (dez) quotas representativas do capital social da Volos, atualmente detidas pela AR Desenvolvimento, ao sócio ingressante GNG, de forma que o quadro societário da Volos passará a ser composto da seguinte forma: **(i)** Alfa Realty deterá 800 (oitocentas) quotas; e **(ii)** GNG deterá 200 (duzentas) quotas, sendo certo que a referida transferência de quotas não representa alteração do controle da Volos, nos termos da cláusula 4.1., itens (v) e (vi) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, bem como não importará em alteração da garantia de Alienação Fiduciária de Quotas;
- (xviii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, nos termos do item (xviii) da Ordem do dia, aprovaram a contratação do escritório Daló & Tognotti Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.712.837/0001-85, para atuar como Assessor Legal da Operação e implementar nos Documentos da Operação as matérias constantes nesta assembleia, cujos honorários advocatícios no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), líquidos de impostos, serão custeados pelo Patrimônio Separado da Emissão.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO